

Prefeitura Municipal de Vera Cruz - BA

Quinta-feira • 06 de dezembro de 2018 • Ano II • Edição Nº 3684

SUMÁRIO



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO – CGM	
LICITAÇÕES E CONTRATOS	
PRORROGAÇÃO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO № 053/2017)	2
GABINETE DO PREFEITO	
ATOS OFICIAIS	3
DECRETO (№ 139/2018)	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO - SEMG	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS	
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO № 070/2018)	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEINFRA	5
LICITAÇÕES E CONTRATOS	
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL № 103/2018)	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL - SEMPS	6
LICITAÇÕES E CONTRATOS	6
EDDATA LATA DE DECISTO DE DDECOS (DDECÃO DDESENCIAL № 087/2019) *	_

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE







GESTOR: MARCUS VINICIUS MARQUES GIL

http://pmveracruzba.imprensaoficial.org/

ÓRGÃO/SETOR: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

PRORROGAÇÃO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO № 053/2017)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 - Centro - Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia - www.veracruz.ba.gov.br

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº. 053/2017

Objeto: O objeto do presente instrumento refere-se à prorrogação do prazo pelo período de 10 (dez) meses, ao contrato nº 053/2017 que tem como objeto prestação de serviços especializados nas áreas de controle interno, planejamento, auditoria e gestão governamental.

Licitação: Inexigibilidade nº. 010/2017.

Contratada: GESTPLAM GESTÃO EM PLANEJAMENTO MUNICIPAL LTDA-ME.

CNPJ: 14.658.636/0001-30

Fundamento Legal: Art. 57, Il da Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária: Órgão/Unidade:16.01 Controladoria Geral do

Município

Atividade: 20.06 Manutenção de Controle Interno Elemento da Despesa: 3.3.90.35 Serviço de Consultoria

Fonte: 00

Prazo: 10 (dez) meses

Vera Cruz/BA, 30 de novembro de 2018.

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO CATEGORIA: ATOS OFICIAIS DECRETO (Nº 139/2018)

DECRETO Nº 139/2018

Nomeia Assessor Administrativo da Secretaria Municipal de Educação -SME do Município de Vera Cruz (BA) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ BA, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

- Art. 1º Fica nomeado para o Cargo de Assessor Administrativo o Sr. João de Queiros Tourinho, Símbolo A9, da Secretaria Municipal de Educação SME.
- **Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de novembro de 2018.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Dezembro de 2018.

Marcus Vinicius Marques Gil Prefeito.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO - SEMG

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2018)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 - Centro - Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia - www.veracruz.ba.gov.br

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 070/2018

Objeto: Aquisição de artigos e enfeites natalinos, destinados as festividades de

Natal e Ano Novo no município de Vera Cruz-BA. **Licitação:** Dispensa de Licitação nº. 070/18. **Fundamento Legal:** Art. 24, II da Lei 8.666/93

Dotação Orçamentária: Órgão/Unidade: 04.01 - Secretaria Municipal de

Gestão e Planejamento

Projeto/Atividade: 2007 - Manutenção das Ações da Sec. de Gestão e

Planejamento

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Fonte: 00

Contratado: MM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS E INSTALAÇÃO EIRELI

CNPJ: 11.089.351/0001-37 Valor Global: R\$ 17.116,11

Vera Cruz/Bahia, 05 de dezembro de 2018.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEINFRA CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL № 103/2018)



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ CNPJ: 13.891.130/0001-03 AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 103/2018

A Pregoeira do Município de Vera Cruz, devidamente autorizada pela Portaria n° 003/2018, **ADJUDICA** e o Prefeito **HOMOLOGA** o Pregão Presencial n° 103/2018.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual fornecimento e aplicação de concreto bombeável FCK 25 MPA e FCK 35 MPA para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Habitação. Empresa Vencedora –EMPOL PAVIMENTAÇÕES E OBRAS LTDA – CNPJ;03.817.070/0001-25 valor global: R\$ 276.465,90 (duzentos setenta seis mil quatrocentos sessenta e cinco reais noventa centavos).

Data da Homologação:06 de dezembro de 2018.

Marcus Vinicius Marques Gil - Prefeito do Município de Vera Cruz

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL - SEMPS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL № 087/2018) *



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03 Rua São Bento, 123 - Centro - Mar Grande CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia www.veracruz.ba.gov.br

ERRATA

Na ata de registro de preços nº 0143/2018 do pregão presencial 087/2018 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo para atender diversas secretarias do município, publicada no diário oficial de 28/11/2018:

ONDE-SE LÊ: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°0141/2018 **LEIA-SE**: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°0143/2018

Segue ata corrigida e republicada.

Vera Cruz, 06 de dezembro de 2018

Marcus Vinicius Marques Gil Prefeito Municipal



CNPJ: 13.891.130/0001-03 Rua São Bento, 123 - Centro - Mar Grande CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0143/2018

Aos 22 dias do mês novembro do ano de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.891.130/0001-03, com sede na Rua São Bento, 123 — Centro — Mar Grande — Vera Cruz, Estado da Bahia, representado por seu Prefeito Municipal Senhor Marcus Vinicius Marques Gil, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 087/2018**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) relacionada(s) no item 4**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto a Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Promoção Social e Turismo, Cultura e Esporte, conforme condições e especificações contidas no Edital de Pregão n.º 087/2018 e seus anexos, que passam a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1.O período de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano a contar da publicação em Diário Oficial.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1.O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será designado por cada Secretaria.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos materiais registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: GRM MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	
CNPJ: 09.359.964/0001-03	
ENDEREÇO: RUA DO CORPO SANTO, 10, Loja 101 - Comercio, Sal	vador – Bahia. CEP: 40.015-200
LOTE	VALOR REGISTRADO
ÚNICO	149.900,00



CNPJ: 13.891.130/0001-03 Rua São Bento, 123 - Centro - Mar Grande CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTO	APRE S.	TU R.	EDU C.	SOCIA L	QTD. TOTAL	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO; OFICIAL; DE MICROFIBRA; CIRCUNFERÊNCIA DE 68,5 A 69,5 CM; PESANDO 410 A 450 GRAMAS; CÂMARA BUTIL, VÁLVULA SUBSTITUIVEL, MIOLO REMOVIVEL; ACABAMENTO EXTERNO COM COSTURA; BRANCA OU AMARELA.	UNID	80	10	30	120	DALPONTE/ MOD.81 STAR	R\$95,00	R\$ 11.400,00
2	BOLA DE FUTEBOL DE PRAIA; OFICIAL; DE MICROFIBRA; CIRCUNFERÊNCIA DE 68,5 A 69,5 CM; PESANDO 410 A 450 GRAMAS; CÂMARA BUTIL, VÁLVULA SUBSTITUIVEL, MIOLO REMOVIVEL; ACABAMENTO EXTERNO COM COSTURA; BRANCA.	UNID	40	10	10	60	DALPONTE/ MOD.2.6 KAJIVA	R\$80,00	R\$ 4.800,00
3	BOLA DE VOLEIBOL; OFICIAL; EM MICROFIBRA.; CIRCUNFERÊNCIA DE 65 A 67 CM.; PESANDO 260 A 280 GR.; MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO; CÂMERA DE BUTIL.; ACABAMENTO EXTERNO SEM COSTURA E MATRIZADA.	UNID	40	20	5	65	DALPONTE/ MOD. 3.000	R\$80,00	R\$ 5.200,00
4	BOLA DE FUTSAL masculino, costurada a mão composta com laminado em PU+PVC (profissional) com câmara airbility, miolo silo sistema removível lubrificado, selo Fifa de qualidade, peso aproximado de 410 a 430g, circunferência 62.5 a 63.5cm	UNID	20	15	5	40	DALPONTE/ 81 SYMBOL	R\$82,50	R\$ 3.300,00
5	BOLA ESPORTIVA, PARA FRESCOBOL, EM BORRACHA, CORES VARIADAS, Nº 3.	UNID	40	0	0	40	PEEM	R\$10,00	R\$ 400,00
6	JOGO DE FRESCOBOL; EM MADEIRA; CADA RAQUETE MEDINDO APROX.30 CM DE COMPRIMENTO E 0,5 CM DE ESPESSURA, PESANDO 200GR; COM 01 BOLINHA DE BORRACHA NÙMERO 03; EMBALADO SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE; COM 02 RAQUETES CADA SACO.	UNID	40	0	0	40	ZONA LIVRE	R\$40,00	R\$ 1.600,00
7	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO; DE FIO DE POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO ULTRA VIOLETA; MEDINDO 7,44 X 2,44 METROS; FIO DE 3 MM, TRANCADO E TORCIDO; MALHA MEDINDO 16 X 16 CM.; OFICIAL; NA COR BRANCA.	PAR	20	5	0	25	PANGUÉ	R\$200,00	R\$ 5.000,00
8	REDE DE VOLEIBOL; DE POLIPROPILENO; MEDINDO (9,50X1, 00)M; FIO DE 2MM; MALHA DE 10X10CM; MODELO OFICIAL; COM PORTA ANTENA, ACABAMENTO EM LONA EM 100% ALGODÃO DUBLADA; COM DUAS FAIXAS; LARGURA DA FAIXA DE 5CM; NA COR BRANCA.	UNID	20	5	0	25	MATRIX	R\$80,00	R\$ 2.000,00
9	APITO ESPORTIVO; DE METAL, PROFISSIONAL; DE 04 CM, COM BOLINHA, COM ARGOLA DE METAL.	UNID	30	5	5	40	PENALTY	R\$10,00	R\$ 400,00
10	FITA DE MARCAÇÃO DE QUADRA	UNID	100	15	5	120	MATRIX	R\$59,00	R\$ 7.080,00
11	BANDEIRINHA PARA AUXILIAR DE ARBITRO, COM 50X40 CM(LXA), PESO APROX. 200 G; CABO EM MADEIRA; EM POLIÉSTER; COR AMARELA.	PAR	20	4	1	25	ZONA LIVRE	R\$40,00	R\$ 1.000,00
12	KIT CARTAO DE ARBITRO; DE PLÁSTICO RÍGIDO; DE TAMANHO 10 CM X 8 CM; EM FORMATO RETANGULAR;	UND	20	5	1	26	ZONA LIVRE	R\$10,00	R\$ 260,00
13	CONE SINALISADOR, ZEBRADOS - LARANJA E BRANCO 50 CM FABRICADOS EM POLIETILENO COM PROTEÇÃO CONTRA RALOS SOLARES.	UND	30	20	10	60	ZONA LIVRE	R\$9,00	R\$ 540,00



CNPJ: 13.891.130/0001-03 Rua São Bento, 123 - Centro - Mar Grande CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia

	î ,								
14	CRONÔMETRO DIGITAL PORTÁTIL, DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO COM 6 DÍGITOS, RELÓGIO ELETRÔNICO DIGITAL, ESCALA DO CRONÔMETRO: 23H59'59", RESOLUÇÃO: 1/100 SEG. < 30 MINUTOS, 1 SEG. £ 30, MINUTOS, BOTÃO SELETOR DE FUNÇÕES: CRONÔMETRO, ALARME E AJUSTE DE DATA / HORA; FUNÇÃO DE ALARME: HORA COMPLETA E HORA PROGRAMADA, FUNÇÃO LAP, SELEÇÃO DE FORMATO 12/24H, DIMENSÕES: 60 X 72 X 11MM, PESO:24,5G.	UND	4	2	2	8	ZONA LIVRE	R\$20,00	R\$ 160,00
15	POLIESTER, TAMANHOS DIVERSOS, DIVERSAS CORES.	UND	600	150	150	900	KANXA	R\$6,00	R\$ 5.400,00
16	CHUTEIRA RX 5 PARA CAMPO, № 37,38, 39,40 MATERIAL SINTÉTICO, MATERIAL FLEXÍVEL COM ACABAMENTO TEXTURIZADO ANTIDESLIZANTE QUE PROMOVE MAIOR ADERÊNCIA COM A BOLA. TRAVA FIXA, CABEDAL: MATERIAL SINTÉTICO, SOLADO: BORRACHA.	PAR	30	30	80	140	HAVAÍ	R\$60,00	R\$ 8.400,00
17	UNIFORME MASCULINO PARA COMPETIÇÃO — FUTEBOL (UNIFORME SECUNDÁRIO) JOGO DE CAMISA E CALÇÃO PADRONIZADOS, PRÓPRIO PARA A PRÁTICA DO DESPORTO FUTEBOL DE CAMPO, COM 16 UNIDADES, EM MALHA CONFECCIONADA EM MULTIFILAMENTO DE POLI- ÉSTER COM ACABAMENTO DRY, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, ACABAMENTO EM DRY COM AMACIANTE PARA HIDROFILIDADE, TÍTULO DO FIO MULTIFILAMENTO 75/36 100% POLIÉSTER E GRAMATURA EM 130GR/M2 . COR PREDOMINANTE BRANCO COM DETALHES NAS CORES VARIADAS. (TAMANHO P, M, G).	CONJ	15	6	2	23	KANXA	R\$400,00	R\$ 9.200,00
18	UNIFORME MASCULINO PARA COMPETIÇÃO – FUTEBOL GOLEIRO. JOGO DE CAMISA E CALÇÃO PADRONIZADOS, PRÓPRIO PARA A PRÁTICA DO DESPORTO FUTEBOL DE CAMPO, EM MALHA CONFECCIONADA EM MULTIFILAMENTO DE POLI-ÉSTER COM ACABAMENTO DRY, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, ACABAMENTO EM DRY COM AMACIANTE PARA HIDROFILIDADE, TÍTULO DO FIO MULTIFILAMENTO 75/36 100% POLIÉSTER E GRAMATURA EM 130GR/M2. COR PREDOMINANTE BRANCO COM DETALHES NAS CORES VARIADAS. (GOLEIRO, TAMANHO P, M, G e GG)	CONJ	15	6	4	25	KANXA	R\$60,00	R\$ 1.500,00
19	METÃO KANXA AMADOR COMPOSIÇÃO: 49% POLIAMIDA, 35% ALGODÃO, 5% ELASTODIENO E 11% POLIÉSTER. PRESERVA A PELE CONTRA ATRITOS E ABSORVE O EXCESSO DE UMIDADE PROVENIENTE DO SUOR. PÉ ATOALHADO. GAANTIA DO FABRICANTE: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO ORIGEM: NACIONAL. TAMANHO(S): 38 ATÉ 44	PAR	240	96	80	416	KANXA	R\$9,00	R\$ 3.744,00
20	TROFÉU PARA ESPORTES EM GERAL; DE BASE DE POLIESTIRENO, REDONDA POLIDA MACIÇA; NA COR DA BASE EM PRETO E CORPO ACIMA DA BASE EM DOURADO; DE	UNID	100	10	2	112	JEBS/	R\$60,00	R\$ 6.720,00



CNPJ: 13.891.130/0001-03 Rua São Bento, 123 - Centro - Mar Grande CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia

	,								
	TIPO TAÇA, COM ESTATUETA DE VITÓRIA ALADA EM ABS METALIZADO COM 20 CM ALTURA; COM 60 CM DE ALTURA-APROXIMADAMENTE. COM GRAVAÇÃO PERSONALIZADA.								
21	TROFÉU PARA ESPORTES EM GERAL; DE BASE DE POLIESTIRENO, E CORPO EM PLÁSTICO ABS; NA COR DA BASE EM PRETO E CORPO ACIMA DA BASE EM DOURADO; DE TIPO TAÇA; COM 65 CM DE ALTURA-APROXIMADAMENTE. COM GRAVAÇÃO PERSONALIZADA.	UNID	100	10	2	112	JEBS	R\$50,00	R\$ 5.600,00
22	TROFÉU PARA ESPORTES EM GERAL; DE REDONDA EM ABS PRATEADA, MACIÇA, 26 CM DIÂMETRO, 23CM SUPERIOR E 20CM DE ALTURA; NA COR PRATEADO; DE TIPO SINO EM ABS PRATEADO, 27 CM DIAM., 30CM ALTURA; COM 70 CM DE ALTURA-APROXIMADAMENTE. COM GRAVAÇÃO PERSONALIZADA.	UNID	100	15	2	117	JEBS	R\$100,00	R\$ 11.700,00
23	MEDALHA PARA ESPORTE EM GERAL; METAL, METODO DE CUNHAGEM EM LATÃO; COR NA COR DOURADA; NO FORMATO CIRCULAR, COM PASSANTE DO TIPO ARGOLA; COM ALTO RELEVO, FRENTE TOCHA OLIMPICA, VERSO BRASÃO EM CORES REAIS E LOGOTIPO; COM FITA DE 80CM DE COMPRIMENTO; MEDINDO DIÂMETRO 60MM, ESPESSURA DE 3MM. COM GRAVAÇÃO PERSONALIZADA.	UNID	300	200	160	660	CRESPAR	R\$4,00	R\$ 2.640,00
24	MEDALHA; DE LATÃO; NO FORMATO REDONDO; COM DIAMETRO DE 50MM; ESPESSURA DE 03MM; COM FITA; BANHADA NA COR DOURADA; ESTILO ESPORTIVA; ACABAMENTO COM RELEVO; EMBALAGEM INDIVIDUAL APROPRIADA. COM GRAVAÇÃO PERSONALIZADA.	UNID	300	200	80	580	CRESPAR	R\$4,00	R\$ 2.320,00
25	MEDALHA PARA ESPORTE EM GERAL; METAL, METODO DE CUNHAGEM EM LATÃO; NA COR PRATEADA; NO FORMATO CIRCULAR, COM PASSANTE DO TIPO ARGOLA; COM ALTO RELEVO, FRENTE TOCHA OLIMPICA, VERSO BRASÃO EM CORES REAIS E LOGOTIPO; COM FITA DE 80CM DE COMPRIMENTO; MEDINDO DIÂMETRO 60MM, ESPESSURA DE 3MM. COM GRAVAÇÃO PERSONALIZADA.	UNID	300	200	80	580	CRESPAR	R\$4,00	R\$ 2.320,00
26	MEDALHA; DE LATÃO; NO FORMATO RENDO; COM DIÂMETRO DE 50MM; ESPESSURA DE 03MM; COM CORRENTE; BANHADA NA COR PRATEADA; ESTILO ESPORTIVA; COM TEMA; ACABAMENTO COM RELEVO; EMBALAGEM INDIVIDUAL APROPRIADA. COM GRAVAÇÃO PERSONALIZADA.	UNID	300	200	80	580	CRESPAR	R\$4,00	R\$ 2.320,00
27	MEDALHA PARA ESPORTE EM GERAL; METAL, METODO DE CUNHAGEM EM LATÃO; NA COR BRONZEADA; NO FORMATO CIRCULAR, COM PASSANTE DO TIPO ARGOLA; COM ALTO RELEVO, FRENTE TOCHA OLIMPICA, VERSO BRASÃO EM CORES REAIS E LOGOTIPO; COM FITA DE 80CM DE COMPRIMENTO; MEDINDO DIAMETRO 60MM, ESPESSURA DE 3MM. COM GRAVAÇÃO PERSONALIZADA.	UNID	300	200	80	580	CRESPAR	R\$4,00	R\$ 2.320,00



CNPJ: 13.891.130/0001-03 Rua São Bento, 123 - Centro - Mar Grande CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia

									
28	MEDALHA; DE LATÃO; NO FORMATO REDONDO; COM DIÂMETRO DE 50MM; ESPESSURA DE 03MM; COM FITA; BANHADA NA COR BRONZEADA; ESTILO ESPORTIVA; COM TEMA; ACABAMENTO COM RELEVO; EMBALAGEM INDIVIDUAL APROPRIADA. COM GRAVAÇÃO PERSONALIZADA.	UNID	300	200	100	600	CRESPAR	R\$4,00	R\$ 2.400,00
29	BOMBA DE AR PARA ENCHER BOLA; EM ALUMÍNIO; UTILIZADO PARA ENCHER BOLA (VAI E VOLTA) ENCHE NOS DOIS SENTIDOS; MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 CM; DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 4 CM; NO FORMATO TUBULAR; COM MANGUEIRA; COM GARANTIA DE 1 ANO DO FABRICANTE; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	UNID	15	5	5	25	PENALTY	R\$25,00	R\$ 625,00
30	GARRAFA TÉRMICA, CAPACIDADE 5L, COR VARIADA, ALÇA INTEGRADA, BOCAL REMOVÍVEL QUE PERMITE A COLOCAÇÃO DE CUBOS DE GELO, ACOMPANHA COPO TERMOPLÁSTICO DE PAREDE DUPLA, ISOLADO TERMICAMENTE COM ESPESSURA DE POLIURETANO ATÓXICO E RECICLÁVEL.	UNID	10	5	5	20	INVICTA	R\$40,00	R\$ 800,00
31	MALETA PRIMEIROS SOCORROS, EM PLÁSTICO COR BRANCA, TAMANHO (AXLXP) 0,37X0,19X0,19, COM 03 BANDEJAS.	UNID	5	5	2	12	ZONA LIVRE	R\$70,00	R\$ 840,00
32	MESA DE PEBOLIM OFICIAL confeccionada em madeira maciça, pés revestidos em PVC resistente à umidade com sapata de Polipropileno (PP) proporcionando maior durabilidade.Saída da bolinha em tampa de gaveta. Marcador de gol, bonecos em polipropileno coloridos, varões passantes. Peso aproximado: 63 kg. Dimensões aproximadas (C X L X A): 0,81 x 1,36 x 0,87 m.	UND	1	1	0	2	KLOPS	R\$700,00	R\$ 1.400,00
33	BOLA OFICIAL DE BASQUETE, tamanho masculino, matrizada, confeccionada com fibra. Bola aprovada pela Federação Internacional de basquete (FIBA). Bola com selo do Novo Basquete Brasil(NBB). Diâmetro: 75 -78 cm Peso: 600 - 650g Câmara:Câmara Airbility Construção: Matrizada Material:Microfibra Miolo: Miolo Slip System Removível e Lubrificado.	UND	10	10	5	25	PENALTY	R\$50,00	R\$ 1.250,00
34	REDE FUTSAL em seda, fio 4, tamanho oficial.	PAR	15	5	0	20	MASTER REDE	R\$100,00	R\$ 2.000,00
35	REDE PARA BASQUETEBOL, de seda, fio 4, c/ tratamento UV.	PAR	10	5	0	15	MASTER REDE	R\$10,00	R\$ 150,00
36	MESA PARA TENIS DE MESA (PING-PONG) dobrável, com medidas oficiais da federação internacional de tênis de mesa - ittf (2,74m de comprimento e 1,525m de largura e 76cm de altura), com tampo confeccionado em m.d.f de 15mm de espessura e os pés confeccionados em madeira, acabamento em laca azul ou verde com linhas demarcatórias branca.	UND	1	1	0	2	KLOPS	R\$750,00	R\$ 1.500,00
37	SUPORTE PARA MESA DE TENIS de mesa (PING-PONG)em ferro, tipo borboleta com 4cm altura x 30cm de largura x 23cm de profundidade, com rede em nylon.	UND	1	1	0	2	KLOPS	R\$15,50	R\$ 31,00
38	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA , com borracha de EVA em um dos lados (são para modalidade tênis de mesa, (ping-pong).	PAR	5	5	0	10	ZONA LIVRE	R\$10,00	R\$ 100,00
38	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA, com borracha de EVA em um dos lados (são para	PAR	5	5	0	10	ZONA LIVRE	R\$10,00	R\$ 100,00



CNPJ: 13.891.130/0001-03 Rua São Bento, 123 - Centro - Mar Grande CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia

39	BOLA DE TENIS DE MESA , 1 estrela, oficial, aprovada pela ITTF (International Table Tennis Federation).	UND	20	10	0	30	ZONA LIVRE	R\$ 2,00	R\$ 60,00
40	RELÓGIO PARA XADREZ modelo analógico de fabricação nacional em material caixa plástica com botão de tempo em metal, dimensões aproximadas 9 cm x 16 cm x 5 cm (tamanho x largura x profundidade)	UND	5	10	5	20	BOTTICELLI	R\$100,00	R\$ 2.000,00
41	JOGO DE XADREZ OFICIAL , em plástico, com peso, com peças, bege e preto.	UND	5	10	5	20	SCALIBU	R\$10,00	R\$ 200,00
42	JOGO DE DAMA em madeira oficial com peças em madeira.	UND	5	10	5	20	SCALIBU	R\$10,00	R\$ 200,00
43	CRONOMETRO DIGITAL , hora, minuto e segundo, calendário, mês, dia e ano, alarme sonoro e bateria de lítio	UND	5	5	5	15	ZONA LIVRE	R\$16,00	R\$ 240,00
44	FAIXAS para capitão em neoprene.	UND	20	30	5	55	ANGEL DAY	R\$17,00	R\$ 935,00
45	PETECA de pena (Oficial), com base de borracha (preta) sobrepostas, a qual acondiciona penas brancas.	UND	10	10	10	30	ZONA LIVRE	R\$10,00	R\$ 300,00
46	KIMONO M1 - Cor: branco; Brim Leve, Composição: em 100% algodão; Blusão: amplo com aberturas laterais; Gola: resistente; Manga: larga para garantir mais flexibilidade nos movimentos; Calça: cós com elástico e cordão interno; Faixa para fechamento. Para Karatê.	UND	20	50	0	70	TORAR	R\$80,00	R\$ 5.600,00
47	KIMONO M2 - Cor: branco; Brim Leve, Composição: em 100% algodão; Blusão: amplo com aberturas laterais; Gola: resistente; Manga: larga para garantir mais flexibilidade nos movimentos; Calça: cós com elástico e cordão interno; Faixa para fechamento. Para Karatê.	UND	20	50	0	70	TORAR	R\$80,00	R\$ 5.600,00
48	KIMONO M3 - Cor: branco; Brim Leve, Composição: em 100% algodão; Blusão: amplo com aberturas laterais; Gola: resistente; Manga: larga para garantir mais flexibilidade nos movimentos; Calça: cós com elástico e cordão interno; Faixa para fechamento. Para Karatê.	UND	20	50	0	70	TORAR	R\$80,00	R\$ 5.600,00
49	PLACAS DE TATAME profissional, em EVA, cores diversas, com espessura mínima de 20mm, densidade mínima de 195m³, medida 1m x 1m.	UND	10	10	0	20	ZONA LIVRE	R\$60,00	R\$ 1.200,00
50	LUVA DE BOXE pares 12 oz. tamanhos: de 10 a 16	PAR	20	10	0	30	KNOCALTE	R\$99,00	R\$ 2.970,00
51	PROTETOR BUCAL DUPLO para boxe, confeccionado em silicone de alta resistência, atóxico, com encaixe para a dentição, não permitindo contato das arcadas inferior e superior. Acondicionado em caixa de polietileno com fecho de pressão.	KIT	20	10	0	30	KNOCALTE	R\$ 10,00	R\$ 300,00
52	PROTETOR DE CABEÇA (CAPACETE) , para boxe, oficial, anatômica fabricado em PU injetado. Cores diversas.	UND	20	5	0	25	KNOCALTE	R\$80,00	R\$ 2.000,00
53	PAR DE ANTENAS OFICIAIS PARA VOLEIBOL. Vara flexível com 1,8m de comprimento e 10mm de diâmetro, feita de fibra de vidro maciço. Marcadas com listras de 10cm de largura, intercaladas nas cores vermelho e branco.	PAR	10	4	0	14	MASTER REDE	R\$50,00	R\$ 700,00



CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 - Centro - Mar Grande CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia

www.veracruz.ba.gov.br

55 palma em látex liso de alta aderência, fecho PAR 25 15 5 45 DALPONTE R\$35,00 R\$	
em elástico e velcro; no tamanho adulto n.º 08, 09 e 10; cores variadas, futebol de campo profissional.	1.575,00

5. DO CONTRATO:

- **5.1.** A critério da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.
- **5.2.** A partir da assinatura da Ata, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Presencial **nº 087/2018**.
- **5.3.** O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a contratação dos serviços de acordo com suas necessidades.
- **5.4.** A Prefeitura Municipal de Vera Cruz não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- **5.5.** O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Vera Cruz, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

6. DO PAGAMENTO:

- **6.1.** O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na contacorrente da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias após a execução do serviço no local determinado, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, emitida de acordo com a Nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no art. 5º da Lei 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela Contratada.
- **6.1.1.** No caso do valor do Contrato, representado pela Nota de Empenho não ultrapassar o limite de que trata o inciso II do art. 24, da Lei nº. 8.666/93, o pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nas condições referidas no item 6.1.



CNPJ: 13.891.130/0001-03 Rua São Bento, 123 - Centro - Mar Grande CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia www.veracruz.ba.gov.br

- **6.2.** A Administração não receberá o serviço fornecido em desacordo com esta Ata e com o Anexo I do Edital de Pregão **nº. 087/2018**, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item09.
- **6.3.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.
- **6.4** O (s) pagamento(s) indicado no item 6.2, somente será (ão) liberado(s) mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da Prefeitura.
- **6.5.** Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória e parcial (receita estadual e municipal) da licitante vencedora junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, por meio de consulta *on-line* feita pela Controladoria Geral do Município <u>ou</u> mediante a comprovação documental da manutenção da regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, o FGTS, da Fazenda estadual e municipal e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), exigidas na fase de habilitação do certame licitatório.
- **6.6.** Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei n.º 9.430, de 27.12.96. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo IV da IN SRF n.º 480 de 15 de dezembro de 2004.
- **6.7.** Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.
- **6.8.** A licitante vencedora, de acordo com o Decreto nº 9.265/04 e da Resolução nº 956/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, fica obrigada a fornecer a nota fiscal eletrônica ao setor competente no momento da apresentação do débito da contratante, como condição obrigatória para o adimplemento do referido débito.
 - **6.8.1** A nota fiscal de que trata o artigo anterior deverá ser emitida mediante acesso ao endereço eletrônico www.sefaz.ba.gov.br, da Secretaria Estadual da Fazenda.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

- **7.1.** gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- **7.2.** observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- **7.3.** conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- **7.4.** acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- **7.5**. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- **7.6.** consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o serviço a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.



CNPJ: 13.891.130/0001-03 Rua São Bento, 123 - Centro - Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia www.veracruz.ba.gov.br

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:

- **8.1.** Executar os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexo I do edital do Pregão n.º **087/2018**.
- **8.2.** Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.
- **8.3.** viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente
- **8.4.**manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º **087/2018.**
- **8.5.** informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do serviço a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.
- **8.6.**Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.
- **8.7.** Os materiais deverão ser entregues no local fornecido pelas Secretarias, no horário de 08h30minh às 14h30min, em dias úteis, sendo imprescindível que a contratada acerte previamente com a Sec. solicitante.

9 - DAS PENALIDADES:

- **9.1.** Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei no. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:
- a) no prazo determinado, não assinar a Ata de Registro de Preços;
- **b)** apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- c) não mantiver a proposta, injustificadamente;
- d) falhar ou fraudar na execução do objeto desta Ata;
- e) comportar-se de modo inidôneo;
- f) cometer fraude fiscal.
- **9.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata, a Administração da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:
- a) advertência;
- **b)** multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global;
- c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global.
- **9.2.1.** O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.
- **9.3.** As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprido, será cobrado judicialmente.
- **9.4.** Compete a Autoridade Competente a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas "b" e "c", e aos (à) Secretários (a), a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.



CNPJ: 13.891.130/0001-03 Rua São Bento, 123 - Centro - Mar Grande CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia www.veracruz.ba.gov.br

- **9.5.** Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.
- **9.6.** As sanções previstas no item 9.2, alíneas "b" e "c", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- **10.1.** A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.
- **10.2.** O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- **10.2.1.** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Vera Cruz, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.
- **10.3** Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.
- **10.3.1.** Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.
- **10.4** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- **a)** Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- **b)** convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.
- **10.5.** Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

- **11.1.** O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:
- a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;
- **b)** Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c)Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- **d)** por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- **11.2.** O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.



CNPJ: 13.891.130/0001-03 Rua São Bento, 123 - Centro - Mar Grande CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia www.veracruz.ba.gov.br

12. DA PUBLICIDADE

- **12.1.** O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial.
- **12.2.** Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- **13.1.** Integram a presente ata o Processo Administrativo nº **000211/2018**, o Edital do Pregão Presencial n.º **087/2018** e as propostas, com preços e especificações.
- 13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro deste Municipio de Vera Cruz.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Vera Cruz, 22 de novembro de 2018.

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ Marcus Vinicius Marques Gil Prefeito

GRM MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA – ME Representado pelo Sr. Gilson Reis do Nascimento CPF nº 163.670.495-68

TESTEMUNHAS:

NOME: NOME: CPF: CPF: